



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.06.03.001-CPSMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250530/0001-08

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ E

O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250530/0001-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.06.03.001-CPSMB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, INCLUINDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, DISPOSITIVOS MÓVEIS, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE REDE, ARMAZENAMENTO E ITENS DE MANUTENÇÃO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO E SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA POLICLÍNICA DR. CLÓVIS AMORA VASCONCELOS E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - DR. JOSÉ MARCELO DE HOLANDA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP	14.0	Unidade		
PROCESSADOR INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO (OU AMD EQUIVALENTE); 8GB DE RAM DDR4 (clock 2133MHz); SSD 512GB; FONTE REAL BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS.					
2	COMPUTADOR DESKTOP 2X SSD	1.0	Unidade		
PROCESSADOR INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO (OU AMD EQUIVALENTE); 8GB DE RAM DDR4 (clock 2133MHz); SSD 1TB X 2 (PARA BACKUP INTERNO); FONTE REAL BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS.					
3	MONITOR 24"	14.0	Unidade		
MONITOR 100HZ FULL HD 24" VGA HDMI					
4	MOUSE COM FIO	20.0	Unidade		

ENDEREÇO: RUA: Cel. Pedro Castelo Nº 390 B- Centro- Baturité - CE CEP: 62.760.000

CNPJ: 11.490.043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44

E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

INTEGRANTES: Aracoiaba / Aratuba / Baturité / Capistrano / Guaramiranga / Itapiúna / Mulungu / Pacoti / Estado do Ceará



CPSMB
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DO MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
CPSMB



PLUG AND PLAY; USB; COMPRIMENTO DO CABO: 1M (OU SUPERIOR).

5	TECLADO COM FIO	20.0	Unidade
---	-----------------	------	---------

PLUG AND PLAY; USB; COMPRIMENTO DO CABO: 1M (OU SUPERIOR).

6	KIT DE MOUSE + TECLADO (SEM FIO)	2.0	Unidade
---	----------------------------------	-----	---------

PLUG AND PLAY; CONEXÃO VIA DONGLE (RECEPTOR USB); ALIMENTADO POR BATERIAS OU PILHAS; LAYOUT: ABNT2.

7	NOTEBOOK	4.0	Unidade
---	----------	-----	---------

TELA 14" (OU SUPERIOR); PROCESSADOR INTEL CORE I3 12ª GERAÇÃO (OU AMD EQUIVALENTE); 8GB DE RAM DDR4; SSD 512GB.

8	TABLET 8.7"	2.0	Unidade
---	-------------	-----	---------

PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2.2GHZ; MEMÓRIA RAM: 4 GB; TAMANHO DA TELA: 8.7"; CAPACIDADE: 64 GB

9	TABLET 10"	1.0	Unidade
---	------------	-----	---------

PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2.2GHZ; MEMÓRIA RAM: 4 GB; TAMANHO DA TELA: +10"; CAPACIDADE: 64 GB.

10	SWITCH GIGABIT DE MESA COM 8 PORTAS	6.0	Unidade
----	-------------------------------------	-----	---------

PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X | INTERFACE: 8X 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX | FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A).

11	KIT DE PINCEIS DE LIMPEZA DE COMPUTADORES	2.0	Unidade
----	---	-----	---------

QUANTIDADE DE PINCEIS: 5 (OU SUPERIOR); MATERIAL: NYLON / PLÁSTICO ANTIESTÁTICO.

12	SOPRADOR/ASPIRADOR DE AR COMPRIMIDO PORTÁTIL	2.0	Unidade
----	--	-----	---------

RECARREGÁVEL; VELOCIDADE DO VENTO AJUSTÁVEL; DESIGN PORTÁTIL.

13	ROTEADOR WI-FI	7.0	Unidade
----	----------------	-----	---------

BIVOLT; FREQUÊNCIA WI-FI 2.4GHZ/5GHZ; VELOCIDADE WIRELESS ATÉ 1500MBPS; TECNOLOGIA WI-FI 6.

14	CABO DE REDE ETHERNET CAT6	1.0	Caixa
----	----------------------------	-----	-------

VELOCIDADE: ATÉ 10 GBPS; DISTÂNCIA MÁXIMA: 55M; (10 GBPS) / 100M (1 GBPS); CONECTOR: RJ-45; TIPO: UTP.

15	CONECTOR RJ45 CAT6	400.0	Unidade
----	--------------------	-------	---------

8 PINOS; COMPATÍVEL COM CABO CAT6; CORPO PLÁSTICO EM POLICARBONATO.

16	KEYSTONE RJ45 FEMEA CAT6	150.0	Unidade
----	--------------------------	-------	---------

CATEGORIA 6; SUPORTE A RJ-45; REVESTIMENTO EM PVC.

17	ALICATE DE CRIMPAGEM PROFISSIONAL	2.0	Unidade
----	-----------------------------------	-----	---------

COMPATIBILIDADE COM CABO CAT6; COMPATIBILIDADE DE TERMINAL: RJ11, RJ12, RJ45; MATERIAL DA CABEÇA: FERRO; FUNÇÃO DE DESCASCADOR.

18	TESTADOR DE CABOS	1.0	Unidade
----	-------------------	-----	---------

- COMPATIBILIDADE COM RJ45; - VERIFICA SE OS CABOS ESTÃO CONECTADOS DE FORMA CORRETA E TAMBÉM A SUA POLARIZAÇÃO; - VERIFICA CONEXÃO TROCADA, CURTO ABERTO E CURTO CRUZADO; - BOTÃO DE POSIÇÃO (LIGADO, DESLIGADO, STAND-BY); - 11 LEDS INDICADORES DE CONEXÃO; - TESTADOR MESTRE: 1-2-3-4-5-6-7-8-G; - TESTADOR REMOTO: 1-2-3-4-5-6-7-8-G (RJ-45) E 1-2-3-4 (RJ-11); - APARELHO PRINCIPAL E REMOTO.

19	SSD 512GB	13.0	Unidade
----	-----------	------	---------

INTERFACE: SATA III; LEITURA: 550MB/S; GRAVAÇÃO: 500MB/S.

20	MÓDULO DE MEMORIA RAM 8GB DDR4	14.0	Unidade
----	--------------------------------	------	---------

TIPO: DDR4; CLOCK: 2133MHz.

21	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	6.0	Unidade
----	----------------------	-----	---------

REAL 500W BIVOLT; SELO 80 PLUS; PFC ATIVO.

ENDEREÇO: RUA: Cel. Pedro Castelo Nº 390 B- Centro- Baturité - CE CEP: 62.760.000

CNPJ: 11.490.043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44

E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

INTEGRANTES: Aracoiaba / Aratuba / Baturité / Capistrano / Guaramiranga / Itapiúna / Mulungu / Pacoti / Estado do Ceará



CPSMB
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DO MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
CPSMB



22	HD EXTERNO	2.0	Unidade	
CAPACIDADE DE 2TB				
23	PEN DRIVE	7.0	Unidade	
CAPACIDADE DE 64GB				
24	CAIXINHA DE SOM USB	4.0	Unidade	
CONEXÃO USB / P2; PLUG AND PLAY; SOM ESTEREO.				
25	CAIXINHA DE SOM BLUETOOTH	3.0	Unidade	
DESIGN PORTÁTIL; CONEXÃO VIA BLUETOOTH; 20 WATTS (OU SUPERIOR).				
26	WEBCAM 1080P OU FULLHD	14.0	Unidade	
RESOLUÇÃO: 1080P; CONEXÃO VIA USB; PLUG AND PLAY; MICROFONE EMBUTIDO.				
27	APRESENTADOR SEM FIO SLIDE (PASSADOR DE SLIDES)	2.0	Unidade	
CONEXÃO VIA DONGLE (RECEPTOR USB); FUNÇÃO DE PASSAR E RETROCEDER SLIDES; FUNÇÃO LASER; ALIMENTAÇÃO VIA PILHAS AAA.				
28	ADAPTADOR VGA PARA HDMI	3.0	Unidade	
FORMATO DE ENTRADA: VGA; FORMATO DE SAÍDA: HDMI.				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, na classificação abaixo: 0101.10.302.0176.2.002 - Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903017 - Material de Consumo; 0101.10.302.0176.2.003 - Gerenciamento da Policlínica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903017 - Material de Consumo; 0101.10.302.0176.1.001 - Equipamentos e Reparelhamento do Centro de Especialidades Odontológicas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905235 - Equipamentos e Material Permanente; 0101.10.302.0176.1.002 - Equipamentos e Reparelhamento da Poli clínicas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905235 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

ENDEREÇO: RUA: Cel. Pedro Castelo Nº 390 B- Centro- Baturité - CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11.490.043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44

E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

INTEGRANTES: Aracoiaba / Aratuba / Baturité / Capistrano / Guaramiranga / Itapiúna / Mulungu / Pacoti / Estado do Ceará

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.06.03.001-CPSMB.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.06.03.001-CPSMB.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



CPSMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DO MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
CPSMB



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Baturité para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BATURITÉ/CE, de..... de 20.....

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
CNPJ/MF Nº 11.490.043/0001-19
MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.